



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

## Parlamento 26 de Março

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 073/15

INDICAÇÃO Nº 062/2015



IND

" Dispõe sobre a gratuidade de tarifa municipal de ônibus aos integrantes da Polícia Científica, da GCMB e da Secretaria de Administração Penitenciária, mediante a simples apresentação de carteira funcional.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a gratuidade de tarifa municipal de ônibus aos integrantes da Polícia Científica, da GCMB e da Secretaria de Administração Penitenciária, mediante a simples apresentação de carteira funcional.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer 02 Fevereiro de 2015.

A DL para providenciar conforme pede a propositura  
Em 10/02/2015  
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes  
VEREADOR KASKATA

### JUSTIFICATIVA

A propositura objetiva instituir a gratuidade da tarifa municipal de ônibus aos integrantes da Polícia Científica, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Administração Penitenciária mediante a simples apresentação da carteira funcional, sem haver a necessidade de o Policial estar fardado ou uniformizado.

Tal proposta visa facilitar a locomoção dos Policiais, GCMs e Agentes dentro do Município de Barueri, bastando apresentar para isso a carteira funcional, sem a necessidade de estar usando trajes oficiais.

Ademais, a propositura confere aos Policiais, GCMs e Agentes maior segurança nos deslocamentos do transporte municipal, tendo em vista que não precisarão estar fardados para que o benefício da gratuidade da tarifa lhes seja concedido.

Isto porque, o Policial, o GCM ou Agente trajado dentro de um transporte coletivo pode se tornar facilmente alvo da ação de criminosos, acarretando sérios riscos para a coletividade e para o próprio policial.

Diante de tal premissa, é de salutar importância a aprovação da presente propositura, a fim de que seja garantido aos Policiais Científicos, aos GCMs e Agentes Penitenciários o benefício da gratuidade da tarifa de transporte de ônibus, sem a necessidade de estar trajando vestes oficiais.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares e do Chefe do Executivo, na aprovação do presente projeto.

13:58 05/02/2015 000166 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

005

